



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do Procedimento nº 007/2017 para a contratação da empresa **HICTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.092.500/0001-63**, para prestação do serviço de **manutenção da central privada de comutação telefônica tipo PABX** da Câmara Municipal de Santos Dumont.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a contratação da supracitada empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santos Dumont, 13 de março de 2017.

DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont